



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS**

**RESOLUÇÃO N.º 08 /2013**

Aprova o Manual de Procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos concernentes ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO.

O DIRETOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Anexo I do Decreto N° 7.471, de 4 de maio de 2011, torna público que a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no inciso IV do art. 12 da Lei Complementar N° 129, de 8 de janeiro de 2009, e no inciso XX do art. 7° do Regulamento Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, aprovado pelo Decreto N° 8.067, de 14 de agosto de 2013, em sessão realizada, nesta data,

**RESOLVEU:**

Art. 1º. Aprovar o manual de procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos que demandem do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Recômandar a divulgação desse normativo, inclusive disponibilizar em meio eletrônico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 10 de outubro de 2013.

  
**CLÉBER ÁVILA FERREIRA**  
Diretor